



# SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição nº 289 – 17 de Julho de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL  
Processo Administrativo: 5071/18  
Auto 26242 - DEMOLIÇÃO

Infração Ambiental: Construção sem autorização da prefeitura.  
Local: Rodovia Manoel Hipólito do Rego, km 178 - JUQUEHY  
Infrator: Luiza Bete Silva de Matos

Tendo sido Improfícuos os meios de NOTIFICAR sobre a autuação pessoalmente, dou ciência através da presente publicação a parte interessada da lavratura do auto de demolição nº. 26319, referente a construção localizada no endereço supra citado, conforme estabelecido na Lei Municipal n.º 848/92, alterada pela Lei n.º 2.256/13, por infringência do art. 33, das mesmas leis.  
Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Meio Ambiente – Rua Antônio Januário do Nascimento nº 213 – Centro - Divisão de Fiscalização Ambiental.

Flávio C. Carvalho  
Chefe - Fiscalização Ambiental  
Auracy Mansano Filho  
Secretário de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL  
Processo Administrativo: 5083/18  
Auto 26319 - DEMOLIÇÃO

Infração Ambiental: Construção em APP – Área de Preservação Permanente  
Local: Rodovia Manoel Hipólito do Rego, km 178 viela 55 - JUQUEHY  
Infrator: Marcos

Tendo sido Improfícuos os meios de NOTIFICAR sobre a autuação pessoalmente, dou ciência através da presente publicação a parte interessada da lavratura do auto de demolição nº. 26319, referente a construção localizada no endereço supra citado, conforme estabelecido na Lei Municipal n.º 848/92, alterada pela Lei n.º 2.256/13, por infringência do art. 33, das mesmas leis.  
Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Meio Ambiente – Rua Antônio Januário do Nascimento nº 213 – Centro - Divisão de Fiscalização Ambiental.

Flávio C. Carvalho  
Chefe - Fiscalização Ambiental  
Auracy Mansano Filho  
Secretário de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL  
Processo Administrativo: 5084/18  
Auto 26320 - DEMOLIÇÃO

Infração Ambiental: Construção em APP – Área de Preservação Permanente Local: Rodovia Manoel Hipólito do Rego, km 178 - JUQUEHY  
Infrator: Desconhecido

Tendo sido Improfícuos os meios de NOTIFICAR sobre a autuação pessoalmente, dou ciência através da presente publicação a parte interessada da lavratura do auto de demolição nº. 26319, referente a construção localizada no endereço supra citado, conforme estabelecido na Lei Municipal n.º 848/92, alterada pela Lei n.º 2.256/13, por infringência do art. 33, das mesmas leis.  
Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Meio Ambiente – Rua Antônio Januário do Nascimento nº 213 – Centro - Divisão de Fiscalização Ambiental.

Flávio C. Carvalho  
Chefe - Fiscalização Ambiental  
Auracy Mansano Filho  
Secretário de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL  
Processo Administrativo: 7752/18  
Auto 26247 - DEMOLIÇÃO

Infração Ambiental: Construção em APP – Área de Preservação Permanente Local: Rodovia Manoel Hipólito do Rego, km 178 - JUQUEHY  
Infrator: Desconhecido

Tendo sido Improfícuos os meios de NOTIFICAR sobre a autuação pessoalmente, dou ciência através da presente publicação a parte interessada da lavratura do auto de demolição nº. 26319, referente a construção localizada no endereço supra citado, conforme estabelecido na Lei Municipal n.º 848/92, alterada pela Lei n.º 2.256/13, por infringência do art. 33, das mesmas leis.  
Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Meio Ambiente – Rua Antônio Januário do Nascimento nº 213 – Centro - Divisão de Fiscalização Ambiental.

Flávio C. Carvalho  
Chefe - Fiscalização Ambiental  
Auracy Mansano Filho  
Secretário de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL  
Processo Administrativo: 7758/18  
Auto 26410 - DEMOLIÇÃO

Infração Ambiental: Construção em APP – Área de Preservação Permanente Local: Rua Sertãozinho, s/nº - JUQUEHY  
Infrator: Desconhecido

Tendo sido Improfícuos os meios de NOTIFICAR sobre a autuação pessoalmente, dou ciência através da presente publicação a parte interessada da lavratura do auto de demolição nº. 26319, referente a construção localizada no endereço supra citado, conforme estabelecido na Lei Municipal n.º 848/92, alterada pela Lei n.º 2.256/13, por infringência do art. 33, das mesmas leis.  
Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Meio Ambiente – Rua Antônio Januário do Nascimento nº 213 – Centro - Divisão de Fiscalização Ambiental.

Flávio C. Carvalho  
Chefe - Fiscalização Ambiental  
Auracy Mansano Filho  
Secretário de Meio Ambiente

Extrato do Contrato Administrativo nº 2018SESAU067.

Contratada: Auto Viação São Sebastião LTDA.  
Contratante: Município de São Sebastião.

Objeto: Aquisição de vales transporte aos servidores municipais, para uso nos treinamentos e capacitações ministradas pelo NEP/SESAU, no período de 2018/2019.

Prazo: 12 (doze) meses.

Inexigibilidade de Licitação: 030/2018.

Valor: R\$ 16.950,00 (dezesesseis mil, novecentos e cinquenta reais).

Data: 15/06/2018.

Assinam: Felipe Augusto pelo Município e Luis Fernando Corazza Genioli pela Contratada.

LEI Nº. 2569/2018

“Concede revisão geral anual dos vencimentos aos aposentados e pensionistas do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências”.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO, APROVOU, e eu nos termos do artigo 46 “b” da Lei Orgânica promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica concedido aos aposentados e pensionistas do Poder Legislativo Municipal, revisão geral de vencimentos de 5,76% (cinco vírgula setenta e seis por cento).

Parágrafo único – O percentual global de reajuste é composto de 2,76%(dois vírgula, setenta e seis por cento), referente ao IPCA e mais 3% (três por cento) de ganho real, totalizando os 5,76%(cinco vírgula setenta e seis por cento).

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 13 de julho de 2018.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO

PRESIDENTE

(Projeto de Lei nº. 39/18- aut. ver. Reinaldinho)